



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

APROVADO

EM 15, 09, 2015

Presidente

REQUERIMENTO Nº 018 /2015

PROCESSO Nº 000216/2015

Data: 14/09/2015 17:41:20

Resp:

Adauto Juliano Vieira



Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, Vereador **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**.

O Vereador infrafirmado, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 32, §2º e art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 115, § 3º, inciso X, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, encaminhe ao Secretário Municipal de Finanças, Ilmo. Sr. Adauto Juliano Vieira, os seguintes pedidos de informação:

- Relação de todas as empresas que trabalham em horário especial na Municipalidade, conforme disciplinado no artigo 97, § único da Lei 513/2001;
- Relação das empresas que receberão cobrança de taxa de funcionamento em horário especial, conforme artigo 96, da Lei 513/2001, sendo que esta relação deverá conter as especificações de cada empresa, como CNPJ, endereço, e valor da taxa.
- se existe “fiscalização” por parte do Município em horário especial, conforme disciplinado no artigo 97, § único da Lei 513/2001;
- Caso exista, favor informar: nome dos profissionais, folha de pagamento que comprove o horário e dias extraordinários, bem como cópia dos relatórios de fiscalização.

Mister salientar que o presente pedido já foi enviado ao Sr. Secretário através dos Requerimentos de número 14 e 15, porém as respostas encaminhadas não atendem ao que fora solicitado.

A título de esclarecimento, o Requerimento de nº 14, que solicita relação de todas as empresas que trabalham em horário especial e empresas que receberam e que “receberão” cobrança da referida taxa, salienta-se que não foi atendido o pedido





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

referente a relação de todas as empresas que trabalham em horário especial e relação das empresas que "**receberão**" a cobrança, o que caracteriza o não atendimento do pedido.

Quanto ao Ofício nº 15, que solicita informações sobre a fiscalização por parte do Município em horário especial, bem como nome dos profissionais, horário de trabalho, dentre outros já citados, ficou também caracterizado o não atendimento do mesmo, sendo que na resposta o Sr. Secretário afirma que existe a fiscalização mas que a mesma se dá de forma restrita e em conjunto com outras secretarias, ou seja, não responde ao que fora perguntado.

Frisa-se e que a Lei Orgânica Municipal, §2º, artigo 32, corrobora que

Art. 32 (...)

§ 1º (...)

§ 2º A Mesa da Câmara Municipal poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Secretários Municipais ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda nº. 4/1992) (Redação dada pela Emenda nº. 13/2010)

É de conhecimento de todos que os Crimes de responsabilidade são espécie de ilícitos; isto é, violações do dever legal que podem ser cometidas apenas por agentes políticos. Essas infrações fazem parte do sistema de responsabilização dos agentes públicos no Direito brasileiro.

Desta forma, esta casa de leis solicita que seja enviado, nos moldes legais, as informações solicitadas, evitando assim aplicação das sanções previstas.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Vereador

